



LEI Nº. 393 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.961

"Que autoriza a abertura de crédito especial".

JOSE' NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER :

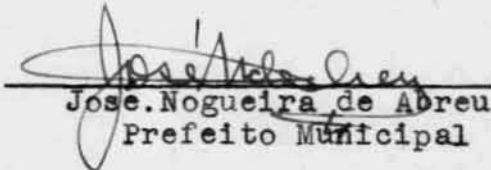
Que a Camara Municipal de Agudos decreta e êle promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento da Nota Fiscal nº. 0106, da firma Remington Rand do Brasil S. A., estabelecida em Baurú, num total de Cr\$ 12.126,50, referente a' aquisição de 1 (uma) poltrona marca Giroflex - (mod. P. 862.9, giratoria com roldanas ).

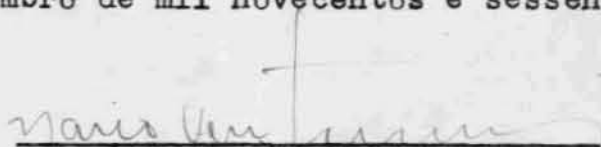
Artigo 2º. - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito a que se refere o art. 1º., que será coberto com parte do excesso de arrecadação, que se verificar no presente exercicio.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Dezembro de 1.961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um.

  
Mario Venturini  
Secretario